

PATENT ASSIGNMENT

Electronic Version v1.1

Stylesheet Version v1.1

SUBMISSION TYPE:	NEW ASSIGNMENT
NATURE OF CONVEYANCE:	ASSIGNMENT
CONVEYING PARTY DATA	
Name	Execution Date
PATENTES BRASILEIRAS LTDA.	05/30/2011
RECEIVING PARTY DATA	
Name:	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA.
Street Address:	Rodovia Itapira Lindaia, km 14
City:	Cidade de Itapira/SP
State/Country:	BRAZIL
PROPERTY NUMBERS Total: 1	
Property Type	Number
Patent Number:	7795385
CORRESPONDENCE DATA	
Fax Number:	(619)645-5362
Email:	JBerry@Luce.com
<i>Correspondence will be sent to the e-mail address first; if that is unsuccessful, it will be sent via US Mail.</i>	
Correspondent Name:	Jason Berry
Address Line 1:	600 West Broadway, Suite 2600
Address Line 4:	San Diego, CALIFORNIA 92101
ATTORNEY DOCKET NUMBER:	38180-1000
NAME OF SUBMITTER:	Jason Berry
Total Attachments: 4 source=38180PBAssign#page1.tif source=38180PBAssign#page2.tif source=38180PBAssign#page3.tif source=38180PBAssign#page4.tif	

CH \$40.00 7795385

501704081

PATENT
REEL: 027129 FRAME: 0366

CONTRATO DE TRANSFERÊNCIA

PATENTES BRASILEIRAS LTDA. (Cedente), estabelecida em Rua Santo Inácio 525/1201, Porto Alegre – RS, Brasil, representada por seu Diretor, Prof. Gilberto Schwartzmann, o qual declara expressamente que detém os poderes para agir em nome da empresa, assim como para assinar documentos de transferência e para alienar os direitos de propriedade intelectual objeto deste contrato, pelo presente instrumento cede e transfere os pedidos de patente abaixo listados:

País	Nº do Pedido
Argentina	050105325
Brasil	BR0519515-2
Canadá	CA2590804
China	CN101090731
Europa (EPO)	EP1827476
Índia	868/MUMNP/2007
Hong-Kong	08101377.3
Japão	JP2007-545953
México	MX/a/2007/007238
Noruega	NO20073696
Taiwan	94144549

depositados com base no pedido internacional PCT/EP2005/013522 de 15/12/2005, e a patente norte-americana US 7,795,385, pedido 11/299,849, depositado em 13/12/2005, e concedida em 14/09/2010, bem como os pedidos de patente US60/636,525 depositado em 17/12/2004 e US 60/748,178 depositado em 08/12/2005, ambos perante o escritório norte-americano de patentes (United States Patent and Trademark Office, ou simplesmente, USPTO),

sendo todos os pedidos de patente e patentes doravante também referidos como "PORTFOLIO" e reivindicando como prioridade os pedidos de patente US60/636,525 depositado em 17/12/2004 e US 60/748,178 depositado em 08/12/2005, ambos perante o escritório norte-americano de patentes (United States Patent and Trademark Office – USPTO),

à

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. (Cessionária), estabelecida em Rodovia Itapira Lindóia, km 14, na Cidade de Itapira/SP, Brasil, representada neste ato por seu Presidente do Conselho Diretor e Diretor Geral **Ogari de Castro Pacheco**, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Rua Araçá nº. 2293, Alphaville, CEP 13098-379, portador da Cédula de Identidade RG nº. 2.101.379-2 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº. 014.645.078-72 e pela Vice-Presidente do Conselho Diretor **Kátia Stevanatto Sampaio**,



PATENT

REEL: 027129 FRAME: 0367

brasileira, casada, médica, residente e domiciliada na cidade de Itapira, Estado de São Paulo, no Parque Juca Mulato, nº. 41, Centro, CEP 13974-349, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 9.857.925 SSP/SP e inscrita no CPF sob nº. 016.587.418-03, o qual declara expressamente que detém os poderes para agir em nome da empresa, assim como para assinar documentos de transferência.

A cedente compromete-se a fornecer toda a documentação necessária para a anotação da transferência de titularidade do PORTFOLIO junto às repartições competentes nos respectivos países, inclusive os documentos referentes à cessão e transferência do PORTFOLIO da empresa AEterna Zentaris GmbH (empresa alemã, estabelecida em Weismüllerstrasse 50, D-60314, Frankfurt/Main, Alemanha) e, posteriormente, da empresa Bexar Global Inc. (empresa das Ilhas Virgens Britânicas, estabelecida em Akara Building, 24 De Castro Street, Wickhams Cay I, Road Town, Tortola, Ilhas Virgens Britânicas) à cedente, bem como assinatura de qualquer outro instrumento que se faça necessário, conforme exigências das repartições de cada país. No caso de a transferência de titularidade do PORTFOLIO à cedente ainda não estar averbada perante as repartições dos respectivos países, a cedente se obriga a requerer à AEterna Zentaris GmbH e à Bexar Global Inc. a tomar as medidas necessárias para ter a cessionária registrada como a titular do PORTFOLIO em cada um dos países listados acima, inclusive assinar um documento transferindo a titularidade do PORTFOLIO à cessionária.

Pela cessão e transferência do PORTFOLIO, a cessionária compromete-se a pagar o valor total de US\$ 200.000 (duzentos mil dólares norte-americanos) à cedente, no prazo de sete (7) dias após a assinatura do presente instrumento, no seguinte domicílio bancário:

Gilberto Schwartzmann
CPF 289946470-15
Banco do Brasil - 001
Conta corrente 511.119-6
Agência Estilo Moinhos de Vento RS
00.000.000/5872-65
45-Estilo Moinhos de Vento
Rua Padre Chagas 79

Imediatamente após a assinatura deste contrato de transferência, a cessionária poderá iniciar os procedimentos necessários à averbação da transferência do PORTFOLIO perante os escritórios de patente pertinentes, necessariamente através dos procuradores constituídos na procuração constante como ANEXO I do presente instrumento, os quais poderão nomear procuradores em outros países para esse fim, comprometendo-se a cedente a fornecer quaisquer documentos porventura exigidos pelos escritórios de patentes pertinentes para tanto. Todos os custos e taxas envolvidos e decorrentes da referida operação deverão ser suportados unicamente pela cessionária.

A cedente declara, sob as penas da lei, que não existem licenças ou cessões do PORTFOLIO concedidas a terceiros, gravames ou quaisquer limitações aos direitos decorrentes dos pedidos de patente e patentes do PORTFOLIO.



A cedente compromete-se a não tomar medidas que objetivem a rejeição dos pedidos de patente ou declaração de nulidade das patentes do PORTFOLIO, bem como a se abster de produzir, usar, expor à venda, comercializar ou importar em qualquer dos países listados acima e nos países membros da convenção européia de patentes, sem autorização da cessionária, o objeto dos pedidos de patente ou patentes do PORTFOLIO.

A violação de quaisquer cláusulas do presente acordo, inclusive da obrigação de não competição (não tomar medidas visando à rejeição dos pedidos de patente ou declaração de nulidade das patentes do PORTFOLIO, bem como abster-se da produção, uso, exposição à venda, comercialização ou importação do objeto dos pedidos de patente e patentes do PORTFOLIO) pela cedente sujeitará a mesma ao pagamento da multa contratual no valor de US\$ 1.000.000,00 (Um milhão de dólares norte-americanos) que se reverterá em benefício da cessionária.

O presente contrato obriga as Partes e seus sucessores a qualquer título.

As obrigações assumidas pelas partes serão governadas pelas leis do Brasil e estarão sujeitas exclusivamente à jurisdição do foro de Itapira, que é eleito para resolver qualquer controvérsia ou disputas surgidas em conexão com este contrato, com exclusão de qualquer outro.

Feito perante as testemunhas abaixo assinadas,

Itapira, 30/05/2011

PATENTES BRASILEIRAS LTDA.

Assinatura da Cedente:

Prof. Gilberto Schwartzmann
Diretor

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.

Assinatura da Cessionária:

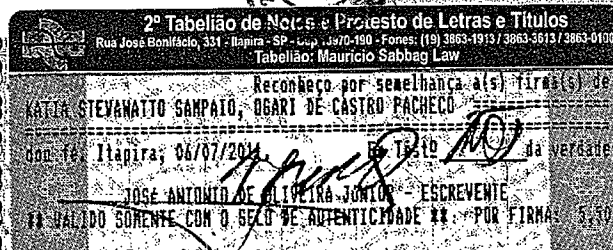
Ogari de Castro Pacheco

Presidente do Conselho Diretor e Diretor Geral

Kátia Stevanatto Sampaio

Vice-Presidente do Conselho Diretor

Testemunhas



PATENT

REEL: 027129 FRAME: 0369

(1) Nome:
Nacionalidade:
Endereço:
Assinatura:(1)

Roberto Dehom Moreira
CPF: 426.148.720-91
RG: 4.036.753.772

(2) Nome: *Luana Ap. Daniel Gioelli*
Nacionalidade: *brasileira*
Endereço:
Assinatura:(2)

Luana Daniel Gioelli



fr

C d